



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO n.º 02/2018

Estabelece cronograma e comissão destinado ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º (segundo) Semestre do Ano Letivo de 2018.

O Secretário Municipal de Educação, nos ditames do artigo 61 da Lei nº. 2.494 de 01 de abril de 2011, com vista ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º (segundo) Semestre do Ano Letivo de 2018, expede a presente.

Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º Semestre de 2018:

Data	Horário	Disciplina
25/07/2018	15h	PEB I e PEB II (Rede Municipal e Municipalizados): Educação Artística, Matemática, Ciências, História, Geografia, Português e Inglês.

Parágrafo Único - O Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Sampaio Vidal, 528 – Centro – Guariba/SP.

Artigo 2º - Fica estabelecida e nomeada a seguinte Comissão, composta por 02 (dois) Agentes de Organização Escolar (Oficiais de Escola): Valquiria Almeida Lima e Izabel Cristina Scalon; 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Terezinha Gomes Ramalho e Karina Candido do Nascimento; 02 (dois) Representantes do Departamento de Recursos Humanos: Roseli Cruz de Souza Maduro e Halines Maria de Souza; para que proceda ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o 2º (segundo) semestre do Ano Letivo de 2018, sob a coordenação e supervisão do Secretário Municipal de Educação – Prof. João Marques Gouvêa Neto.

Artigo 3º - Os docentes com pretensão de acumulação de cargos e/ou função, em conformidade com o previsto na legislação vigente, deverão comparecer à sessão de atribuição munidos de horário (prévio), **incluindo o horário de trabalho pedagógico**, devidamente assinado pela autoridade competente, a fim de compatibilização dos horários das jornadas pretendidas.

Artigo 4º - O horário das aulas a serem atribuídas será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guariba – www.guariba.sp.gov.br com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, ou seja, 23 de julho de 2018.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 25 de junho de 2018.


Prof. JOÃO MARQUES GOVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação